

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM
Monotorização Trimestral da Execução Orçamental dos Projetos do Plano de Atividades de 2021

				Execução (dados acumulados)							
Código	Designação das Atividades	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida 30/12/2021	1º Trim	%	2º Trim	%	3º Trim	%	4º Trim	%
1	Gestão Orçamental	185 000,00	185 000,00	41 444,52	22,40%	76 286,34	41,24%	119 156,24	64,41%	176 998,88	95,68%
2	Procedimentos de Aquisição de Bens, Serviços e Empreitadas	1 094 889,00	1 094 889,00	76 201,59	6,96%	227 501,82	20,78%	384 209,11	35,09%	997 427,22	91,10%
4	Ações de Formação Profissional – CFPM	240 000,00	240 000,00	48 982,93	20,41%	106 962,56	44,57%	145 592,93	60,66%	213 523,54	88,97%
5	Ações de Comunicação Interna e externa	10 000,00	16 500,00	559,98	5,60%	5 156,33	31,25%	8 934,88	54,15%	16 183,26	98,08%
6	Centro Qualifica	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00%	1 000,23	50,01%	1 192,38	59,62%	1 192,38	59,62%
8	Gestão de Recursos Humanos	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00%	1 566,90	26,12%	2 329,50	38,83%	3 329,50	55,49%
9	Sistema de Gestão: Qualidade	5 000,00	5 000,00	200,00	4,00%	200,00	4,00%	200,00	4,00%	2 883,78	57,68%
12	Ações de Formação Profissional – EPFF	300 000,00	300 000,00	38 152,13	12,72%	97 361,85	32,45%	123 597,79	41,20%	180 226,22	60,08%
13	Autorização de Funcionamento e Acompanhamento de Cursos de Qualificação Inicial e Formação Pedagógica e Certificação de Competências Pedagógicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14	Manutenção das Infraestruturas	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00%	12 465,58	12,47%	17 392,75	17,39%	38 485,19	38,49%
15	Sistema de Certificação de Entidades Formadoras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
--	Cativos/Reserva	202 065,00	1 783 854,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	50665 - Desenvolvimento do Capital Humano	2 144 954,00	3 733 243,00	205 541,15	9,58%	528 501,61	14,16%	802 605,58	21,50%	1 630 249,97	43,67%
3	50712 - Outros Programa Comunitários - Erasmus +	50 670,00	82 406,00	0,00	0,00%		0,00%	0,00	0,00%	427,01	0,52%
10	50714 - Programas por Iniciativa de Outrem	8 000 000,00	8 088 273,00	3 409 092,58	42,61%	4 503 849,80	55,68%	5 285 237,60	65,34%	6 607 423,25	81,69%
AT	51227 - Assistência Técnica	139 151,00	144 619,00	11 351,22	8,16%	36 042,89	24,92%	76 296,52	52,76%	114 363,36	79,08%
11	52048 - Requalificação da Oficina de Mecatrónica do IQ, IP-RAM	1 000 000,00	882 041,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11	52581 - Apoiar +	25 000,00	10 000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
	Orçamento PIDDAR	11 359 775,00	12 940 582,00	3 625 984,95	31,92%	5 068 394,30	39,17%	6 164 139,70	47,63%	8 352 463,59	64,54%
Outros Projetos - Funcionamento Normal		Dotação		1º Trim	%	2º Trim	%	3º Trim	%	4º Trim	%
209 - Despesas com pessoal		6 664 172,00	6 691 900,00	1 381 235,51	20,73%	3 208 956,66	47,95%	4 711 399,86	70,40%	6 633 857,57	99,13%
Total		18 023 947,00	19 632 482,00	5 007 220,46	27,78%	8 277 350,96	42,16%	10 875 539,56	55,40%	14 986 321,16	76,33%



ANEXOS III

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM
SIADAP RAM 1 - Quadro de Avaliação e Responsabilização de 2021

133%

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE) PARA 2021

Parâmetro: Eficácia		Ponderação	35%								48,4%
Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais e Indicadores		Peso do: - OO no Parâmet. - Indicad. no OO	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor Crítico	Resultado 2021	Taxa de realiz.	Desvio (%)	Classific.
Objetivo Estratégico n.º 1 – Elevar os níveis de qualificação de jovens, de modo a que lhes seja possível a conquista de competências tanto para continuidade de estudos como para a entrada no mercado de trabalho. (peso 40%)											48%
Objetivo Operacional n.º 1 - Promover oferta formativa de dupla certificação planeada, de nível 4 (nível secundário), para jovens. 35%											38,89%
Indicador n.º 1-Percentagem de execução do plano de formação de cursos de dupla certificação, de nível 4.		100%	100,00%	100,00%	90%	5%	96%	100,0%	111,11%	11%	Superou
Objetivo Operacional n.º 2 - Promover o sucesso escolar. 35%											43,58%
Indicador n.º 2 - Percentagem de jovens que concluem, com sucesso, as ações de formação profissional de dupla certificação, de nível 4.		100%	89,61%	84,10%	70%	5%	76%	87,2%	124,51%	25%	Superou
Objetivo Operacional n.º 3: Reforçar a atividade reguladora. 30%											37,50%
Indicador n.º 3 - Taxa de cumprimento do plano de acompanhamento das entidades formadoras certificadas.		100%	93,30%	100,00%	80%	5%	86%	100,0%	125,00%	25%	Superou
Objetivo Estratégico n.º 2 – Adotar as medidas que permitam aos cidadãos fora da escolaridade obrigatória, a frequência de formação adequada ao seu desenvolvimento sociocultural e à elevação do seu nível de empregabilidade. (peso 35%)											60%
Objetivo Operacional n.º 4 - Promover oferta formativa planeada para adultos, ao longo da vida (cursos EFA, Formação de Ativos e Formação Modular). 50%											53,22%
Indicador n.º 4 - Percentagem de execução do plano de formação de cursos para adultos.		100%	100,00%	100,00%	90%	5%	96%	95,8%	106,44%	6%	Superou
Objetivo Operacional n.º 5 - Validar e certificar as competências adquiridas ao longo da vida, na RAM 50%											117,67%
Indicador n.º 5 - N.º de certificações efetuadas na RAM (Centros Qualifica).		50%	90	118	50	5	56	112	224,00%	124%	Superou
Indicador n.º 6 - Número de encaminhamentos para ofertas de educação / formação profissional e processos de RVCC, na RAM.		50%	312	205	90	5	96	222	246,67%	147%	Superou
Objetivo Estratégico n.º 3 - Dinamizar os Programas do Fundo Social Europeu, no quadro da estratégia regional, para os respetivos períodos de programação. (peso 25%)											30,40%
Objetivo Operacional n.º 6 - Gerir e acompanhar as candidaturas aprovadas no âmbito do Programa Madeira 14-20, nas medidas delegadas ao IQ, IP-RAM. 100%											121,61%
Indicador n.º 7 - Taxa de execução financeira para a gestão do Programa Madeira 14-20, para o ano 2021.		50%	41%	53,0%	63%	5%	71%	64,0%	101,59%	2%	Superou
Indicador n.º 8 - Percentagem de execução do Plano de Verificações no Local.		50%	86,70%	106,70%	80%	5%	86%	113,3%	141,63%	42%	Superou
Parâmetro: Eficiência		Ponderação	25%								38,1%
Objetivo Estratégico n.º 4 - Manter o Sistema de Gestão da Qualidade implementado, através da simplificação e modernização de processos, de modo a aproximar continuamente o IQ dos cidadãos (peso 100%)											152,50%
Objetivo Operacional n.º 7: Melhorar o desempenho dos processos internos. 50%											90,00%
Indicador 9 - N.º médio de dias úteis para analisar os pedidos de pagamento de saldos.		100%	43	38	45	20	24	25	180,00%	80%	Superou
Objetivo Operacional n.º 8: Reabilitação de uma oficina para a transformar em laboratório digital na área da Indústria 4.0 50%											62,50%
Indicador 10 - Percentagem de execução do Plano de Ações definido para reabilitar uma oficina em laboratório digital.		100%	—	100,00%	80%	5%	86%	100,0%	125,00%	25%	Superou
Parâmetro: Qualidade		Ponderação	40%								46,0%
Objetivo Estratégico n.º 4 - Manter o Sistema de Gestão da Qualidade implementado, através da simplificação e modernização de processos, de modo a aproximar continuamente o IQ dos cidadãos (peso 100%)											115%
Objetivo Operacional n.º 9 : Garantir a satisfação dos clientes. 50%											51,90%
Indicador n.º 11 - Taxa de satisfação dos clientes		100%	95,20%	100,00%	92%	2%	95%	95,5%	103,80%	4%	Superou
Objetivo Operacional 10: Promover o conhecimento técnico e a conciliação entre a vida pessoal e profissional. 50%											63,13%
Indicador n.º 12 - Percentagem de execução do Plano de Formação Específica para os Colaboradores.		50%	47,11%	86,0%	80%	5%	86%	100,0%	125,00%	25%	Superou
Indicador n.º 13 - Percentagem de colaboradores que gozam de horários específicos para a melhor conciliação entre a vida profissional e pessoal e a promoção da segurança e saúde no trabalho.		50%	-	-	40%	5%	45%	51,0%	127,50%	28%	Superou

Notas: O indicador n.º 13 foi criado em 2021 na sequência do publicado no artigo 62º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 pelo que não tem histórico associado.

AFETAÇÃO DE RECURSOS AOS OBJETIVOS PROPOSTOS - 2021						
Recursos Humanos (categorias)	Planeados	Resultados 2021				
	Efetivos	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	Desvio
Dirigentes – Direção Superior de 1º (1) e 2º grau (1)	2	2	2	2	2	0
Dirigentes – Direção Intermédia de 1º (4) e 2º grau (9)	13	13	13	13	13	0
Técnicos Superiores	47	47	49	48	48	1
Técnico de Informática	0	1	0	0	1	1
Docentes	82	82	82	82	82	0
Coordenadores Especialistas (3) e Coordenadores Técnico (1)	9	9	9	9	9	0
Assistentes Técnicos (inclui 1 Chefe de Departamento)	24	23	23	22	22	-2
Monitores de Formação Profissional especialistas e 1º grau	9	8	9	9	9	0
Encarregados Operacionais	2	2	2	2	2	0
Assistentes Operacionais	36	36	36	36	36	0
Total	224	223	225	223	224	0

		Execução 2021								Monitoriz. Acumul.
		1º trimestre		2º trimestre		3º trimestre		4º trimestre		Exec. (%)
Recursos Financeiros (€) - Orçamentos	Dotação proposta	Corrigido	Montante executado	Corrigido	Montante executado	Corrigido	Montante executado	Corrigido	Montante executado	
FUNCIONAMENTO/PESSOAL (€)	6 664 172,00	6 681 653,00	3 625 984,95	6 681 653,00	3 208 956,66	6 748 091,00	4 711 399,86	6 748 091,00	6 633 857,57	98,31%
PIDDAR (€)	11 359 775,00	13 187 428,00	3 625 984,95	13 187 428,00	5 068 394,30	13 140 582,00	6 164 139,70	13 140 582,00	8 352 463,59	63,56%

EDIFÍCIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

O IQ, IP-RAM mantém um registo atualizado das infraestruturas e dos equipamentos, através do SIAG. Pelo menos uma vez por ano, é efetuada a análise da situação funcional e da disponibilidade em que se encontram. De uma forma geral, as infraestruturas são, nomeadamente, as salas de formação, oficinas de formação, gabinetes de trabalho, armazéns, auditório, bar, refeitório e zonas comuns; as máquinas destinadas às ações de formação, os computadores, as impressoras, as fotocopiadoras, os servidores, os automóveis, as caixas de ar condicionado, todo o equipamento existente na Cantina, as aplicações informáticas, as UP's, os extintores, entre outros, bem como os equipamentos e materiais específicos de cada sala tecnológica e de cada gabinete de trabalho.

De referir que a manutenção destas infraestruturas e equipamentos é controlada através da monitorização do indicador "taxa de execução das ações de manutenção planeadas", cuja meta para 2021 é de 80%. **A execução até ao 2º trim/21 foi de 21%.**

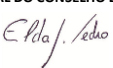
NOTAS EXPLICATIVAS

INDICADORES	FÓRMULAS DE CALCULO	FONTE DE INFORMAÇÃO	CRITÉRIOS DE CÁLCULO
Indicador n.º 1 - Percentagem de execução do plano de formação de cursos de dupla certificação, de nível 4.	(N.º de cursos iniciados/ n.º de cursos planeados) x 100%	Plano de Formação (ano civil) do CFPM e da EPFF Oferta Formativa e Relatório de Atividades (ano civil)	Não são considerados os cursos anulados pela Presidente do Conselho Diretivo. Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 2 - Percentagem de jovens que concluem, com sucesso, as ações de formação profissional de dupla certificação, de nível 4.	(N.º formandos que transitam ou que concluem o ano letivo/ n.º de formandos que iniciam o ano letivo) x 100%	Listagem de Formandos (CFPM), Relação de Turma (EPFF) e Place	Consideram-se os formandos, que estejam a frequentar as ações de dupla certificação e que concluem ou que transitam de ano. Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 3 - Taxa de cumprimento do plano de acompanhamento das entidades formadoras certificadas.	(N.º entidades acompanhadas / n.º de entidades planeadas) x 100%	Plano de Visitas (ano Civil)	Consideram-se todas as visitas efetuadas, quer sejam para efetuar o acompanhamento, auditoria ou verificar as recomendações. Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 4 - Percentagem de execução do plano de formação de cursos para adultos.	(N.º de cursos iniciados/ n.º de cursos planeados) x 100%	Plano de Formação (ano civil) do CFPM e da EPFF Oferta Formativa e Relatório de Atividades (ano civil)	Não são considerados os cursos anulados pela Presidente do Conselho Diretivo.
Indicador n.º 5 - N.º de certificações efetuadas na RAM (Centros Qualifica).	N.º de certificações.	SIGO	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 6 - Número de encaminhamentos para ofertas de educação / formação profissional e processos de RVCC, na RAM.	N.º de encaminhamentos.	SIGO	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 7 - Taxa de execução financeira para a gestão do Programa Madeira 14-20, para o ano 2021.	(Despesa executada / despesa programada para 2014-2020) x 100%	SIFSE	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 8 - Percentagem de execução do Plano de Verificações no Local.	(N.º operações efetuadas / n.º de operações previstas no Plano de Verificações no Local) x 100%	Plano de Verificações no Local e Relatório de Verificações no Local	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador 9 - N.º médio de dias úteis para analisar os pedidos de pagamento de saldos.	(N.º médio de dias entre a data de submissão do saldo e a data de notificação)	Monitorização dos Prazos de Candidatura.	Pretende-se que o resultado seja igual ou inferior à meta.
Indicador 10 - Percentagem de execução do Plano de Ações definido para reabilitar uma oficina em laboratório digital.	(N.º de ações previstas realizadas/ n.º de ações planeadas no Plano aprovado) x 100%	Plano de Ações previsto para o efeito.	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 11 - Taxa de satisfação dos clientes	(Somatório das frequências Bom e Muito Bom) / totalidade das respostas) x 100%	"Análise de Dados - Questionários de satisfação aos clientes" dos processos de prestação de serviços	"Questionário de Satisfação aos clientes" (I.PCD.01.01), variável 3a "De uma forma geral como avalia o serviço". Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Objetivo Operacional 10: Promover o conhecimento técnico e a conciliação entre a vida pessoal e profissional.	(N.º de ações de formação específica realizadas / n.º de ações de formação específica planeadas no Plano de Formação Específica) x 100%	Plano de Formação dos Colaboradores e Relatório de Formação dos Colaboradores.	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.
Indicador n.º 13 - Percentagem de colaboradores que gozam de horários específicos para a melhor conciliação entre a vida profissional e pessoal e a promoção da segurança e saúde no trabalho.	(Número de trabalhadores que gozam de horários específicos para os efeitos pretendidos/n.º total de trabalhadores) x 100%	Portal do Funcionário Público, Kello e processos individuais.	Pretende-se que o resultado seja igual ou superior à meta.

Revisões - Descrição	Revisão	Data
Elaboração.	1	26/11/2020
Introdução do indicador n.º 13, na sequência do publicado no artigo 62º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2021 e correção das ponderações dos parâmetros de Qualidade e de Eficiência. Correção do orçamento PIDDAR.	2	04/01/2021
Correção das dotações dos orçamentos PIDDAR e Pessoal.	3	14/07/2021
Correção das dotações dos orçamentos PIDDAR e Pessoal. Correção da informação dos orçamentos de acordo com o cabeçalho referido na respetiva tabela.	4	12/10/2021

Funchal, 12 de outubro de 2021

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO



ELDA GONÇALVES PEDRO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO



SARA ESTUDANTE RELVAS



ANEXOS IV



SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

BALANÇO SOCIAL 2021

(MAPAS DE RECOLHA v.3.3.7)

DESIGNAÇÃO DO ORGANISMO:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

Versão 3.3.7-1

Data 03/21/20

(Por favor indique um número de versão e data para cada envio atualizado do balanço)

Nome da pessoa responsável pelo preenchimento: Carla Vares

Telefone (direto): 291701090

Endereço eletrónico: carla.vares@edu.ma

Versão 3.3.7-10-04-

¹Alterações face à versão anterior:

- Na versão 3.3 foi aperfeiçoada a validação do mapa referente às habilitações (de nível superior), sendo agora feito o confronto com o n.º de trabalhadores pertencentes a carreiras para as quais seja exigida habilitação de nível superior;
- Na versão 3.3 foi aperfeiçoada a validação do mapa referente à antiguidade, sendo agora feito naquele mapa o confronto entre o total de homens e mulheres, face aos trabalhadores registados por carreira;
- Na versão 3.3 foram aditadas nos mapas referentes às saídas linhas específicas para discriminar contratos por tempo indeterminado e contrato a termo resolutivo, permitindo assim melhorar a validação das entradas e saídas;
- Na versão 3.3 foi alterado para alerta, o erro que se apresentava quando não eram declarados custos para ações de prevenção na área da segurança;
- Na versão 3.3 foram aclaradas as notas de preenchimento dos mapas referentes aos encargos com o pessoal e formação profissional;
- Na versão 3.3.1. foi corrigida a linha de soma do mapa referente às saídas;
- Na versão 3.3.2. foi corrigida a validação do mapa das antiguidades que estava a reportar um erro indevidamente;
- Na versão 3.3.3. foi corrigida a validação da estrutura habilitacional que estava a considerar que os trabalhadores dos corpos especiais teriam que ter licenciatura, quando na verdade os técnicos de informática, que se incluem naquele grupo, apenas se exige o 12.º ano de escolaridade, tendo igualmente sido corrigido o facto de não estar a ser considerados os detentores de bacharelato na carreira docente;
- Na versão 3.3.4. foi corrigido o simulador que devido ao aditamento ao mapa das saídas dos contratos a termo resolutivo, encerrava ainda fórmulas desatualizadas;
- Na versão 3.3.5. foi corrigida a validação do mapa das saídas, que se referia à linha respeitante a "OUTROS" como sendo 1.10.3, quando na verdade respeitava à linha 1.10.4.
- Na versão 3.3.6 foi aditado um esclarecimento na folha das FAQ sobre a contabilização da antiguidade na Função Pública.
- Na versão 3.3.7 foi corrigida a validação dos recursos humanos que dava como erro o número de contratos por tempo indeterminado, em algumas situações em que o organismo tenha contratos por tempo indeterminado e contratos a termo resolutivo, sem que houvesse de facto erros na contagem.

Notas de preenchimento

- ! O presente ficheiro deverá ser preenchido por alguém com conhecimentos do Microsoft Excel.
- ! Preencha os campos constantes do separador 'IDENTIFICAÇÃO', nomeadamente a 'Designação do organismo', o 'Nome da pessoa responsável pelo preenchimento' e o respetivo 'Telefone (directo)' e 'Endereço eletrónico';
- ! Antes de iniciar o preenchimento de cada quadro, leia atentamente o título e as respectivas anotações;
- ! Todas as células desbloqueadas ou em branco deverão ser preenchidas;
- ! As células que contêm *à priori* o número zero encontram-se bloqueadas, visto serem preenchidas automaticamente pelo programa;
- ! Sempre que não existirem ocorrências deverá ser introduzido o número zero (0);
- ! Quando for necessário fazer uso de números decimais, deverá utilizar uma vírgula e não um ponto para separar os números inteiros dos decimais. (Ex: 1,5 e não 1.5);
- ! Não deverá fazer uso de pontos ou espaços para separar os milhares.
- ! Após concluir o preenchimento dos mapas, clique no separador 'Validação' e verifique para cada quadro se existem mensagens de erro. Leia-as cuidadosamente e, caso seja necessário, rectifique os mapas antes de remetê-lo por email para o endereço indicado.
- ! Em caso de dúvidas no preenchimento poderá entrar em contacto com o respetivo técnico da Divisão de Apoio Técnico da Direção Regional de Inovação e Gestão, de acordo com a distribuição anexa ao ofício circular;
- ! Deverá ser privilegiado o contacto por correio eletrónico, uma vez que as respostas que serão dadas poderão mais facilmente ser partilhadas com os restantes serviços ou estabelecimentos;

Perguntas frequentes

Quadro 1 - RECURSOS HUMANOS

- ? **Em que coluna devem ser contabilizados os trabalhadores que se encontram a exercer funções ao abrigo de programas do Instituto do Emprego?**
Os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego devem ser introduzidos nas colunas de acordo com as funções que desempenhem. Por exemplo, um trabalhador que exerça as funções de assistente técnico (área administrativa), deverá ser colocado na coluna 'assistente técnico', na linha 1.1.4 'Outros'.
- ? **No caso das áreas escolares, onde deverão ser contabilizados os docentes do 'desporto' e da 'expressão artística' que se encontrem a exercer funções em mais do que um estabelecimento?**
Nestes casos, o docente deverá ser contado na escola em que tenha a maior carga horária que, em princípio, será aquela com a qual o docente tem vínculo.
- ? **Deverão ser contabilizados no balanço social dos estabelecimentos de educação e ensino, os docentes especializados que transitaram para as escolas?**
Sim, os docentes dos serviços técnicos da Direcção Regional de Educação que transitaram para as escolas, bem como aqueles que se encontram em regime de mobilidade, deverão ser contabilizados no balanço social da respetiva escola.
Os docentes que não têm mobilidade formalizada, mas que prestam serviço em vários estabelecimentos (por exemplo, em estabelecimentos e instituições privadas), serão contabilizados no balanço social da Direcção Regional de Educação.
- ? **Deverão ser incluídos os docentes que se encontrem a beneficiar de equiparação a bolseiro ou licença sabática?**
Sim. Atendendo a que estas 'licenças' são consideradas como exercício efectivo de funções, os docentes que se encontrem nesta situação deverão ser contabilizados.
Ao nível dos Quadro 1.15 'Modalidades de Horário', estes docentes poderão ser incluídos na linha 1.15.1 'Horário rígido'.
- ? **Como devem ser contabilizados os docentes que, tendo celebrado um contrato com uma determinada escola, foram colocados em mobilidade noutro estabelecimento na mesma data?**
Nestas situações, os docentes devem ser contabilizados no Quadro 1.9. 'Admissões' e, em simultâneo, no Quadro 1.10. 'Saídas'. Relativamente ao motivo, os docentes devem ser contabilizados, no Quadro 1.12., na linha 1.12.5. 'Outros', com a indicação no respectivo campo das anotações ("Mobilidade para a escola...").
- ? **No caso de um docente que se encontre destacado noutro serviço ou estabelecimento, em que balanço social deverão ser registados os encargos com as remunerações?**
Os encargos com os docentes destacados noutros serviços ou estabelecimentos deverão ser contabilizados no estabelecimento de origem, uma vez que é este orçamento que está a assumir a despesa.
- ? **Em que linha do Quadro 1. devem ser considerados os docentes?**
Os docentes com lugar de quadro (QE e QZP) devem ser considerados na linha 1.1.1 'Contrato de trabalho por tempo indeterminado' atendendo a que já foi formalizada a transição para o regime de contrato de trabalho em funções públicas.
Em relação aos docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha 1.1.3 'Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto'.
- ? **Em que linha devem ser considerados os trabalhadores que transitaram para o regime de contrato de trabalho em funções públicas?**
Os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas devem ser contados na linha 1.1.2 'Contrato por tempo indeterminado'.
Em relação aos trabalhadores que mantiveram o regime de nomeação, como os inspectores, deverão ser contabilizados na linha 1.1.1 'Nomeação'.
- ? **Em que linha devem ser contabilizados os trabalhadores pertencentes a outros serviços e que se encontrem em exercício de funções no nosso serviço ao abrigo de um instrumento de mobilidade (ex: destacamento, requisição, mobilidade interna, etc.)?**
Os trabalhadores em mobilidade no serviço deverão ser introduzidos na linha 1.1.1 'Nomeação' ou 1.1.2 'Contrato por tempo indeterminado', de acordo com o respetivo vínculo de origem que detenham.

- ? **E em que coluna devem ser contados os trabalhadores pertencentes a outros serviços e que se encontrem no nosso serviço em mobilidade interna intercarreiras?**

Os trabalhadores em mobilidade interna intercarreiras no serviço deverão ser introduzidos na coluna de acordo com as funções que estão a desempenhar. Por exemplo, um assistente operacional em mobilidade interna intercarreiras como assistente técnico deverá ser contado na coluna 'Assistente Técnico'.

- ? **De que forma devem ser considerados os docentes que possuam uma acumulação ou um contrato para exercer funções em mais do que uma escola?**

Os docentes com acumulações ou que exerçam funções em duas escolas devem ser contabilizados na escola em que tenham a maior carga horária que, em princípio, será aquela à qual o docente está vinculado.

Quadro 1.4 - ESTRUTURA ANTIGUIDADES

- ? **Como deverá ser contabilizada a antiguidade na função pública?**

O tempo a considerar no balanço social é apenas um dado de natureza estatística que pretende demonstrar a antiguidade total na função pública e não o tempo na carreira ou aposentação, embora em algumas situações esses tempos sejam idênticos. A contabilização deverá ser feita pela contagem integral de todos os períodos em que o trabalhador tenha mantido uma relação jurídica com a função pública, excluindo eventuais períodos em que tenha ocorrido cessação do contrato ou tempo de serviço prestado em estabelecimentos privados.

- ? **Como deverá ser contabilizada a antiguidade dos trabalhadores subsidiados ou prestadores de serviços?**

Apesar destes trabalhadores não possuírem 'antiguidade' na Função Pública, deverão ser contabilizados os anos de exercício de funções no serviço. Quando o trabalhador não possua um ano completo, deverá ser registado na linha 1.4.1 'Até 5 anos'.

Quadro 1.10 - SAÍDAS

- ? **Em que linha devem ser contados os trabalhadores não docentes que saíram por exoneração durante o ano?**

Estes trabalhadores são contados na linha '1.10.2' Com contrato.

- ? **Qual a data a considerar no caso das aposentações? A data da publicação no diário da república ou a data em que o trabalhador se desliga do serviço?**

Deverão considerar a data em que o trabalhador se desliga do serviço (por exemplo a data em que completa os 70 anos). Assim, se o trabalhador se desligou do serviço em dezembro, mas a publicação só ocorreu em janeiro, deve ser contabilizado como uma saída no balanço social do ano em que se desligou do serviço.

Quadro 1.15 - MODALIDADES DE HORÁRIO

- ? **Como deverá ser contabilizado o horário dos membros dos órgãos de gestão (Directores, Presidentes, Vice- Presidentes ou Adjuntos), que exerçam também funções docentes?**

Nestas circunstâncias, estes docentes deverão ser contabilizados como tendo 1.15.1 'Horário rígido', na coluna do pessoal 'Dirigente'.

- ? **De que forma devem ser contados os anteriores 'horários de trabalho desfasados'?**

Atendendo a que este tipo de horário não se encontra previsto na Lei n.º 59/2008 ou no Acordo Colectivo de Trabalho n.º 1/2009, este horário deve ser considerado na linha 1.15.1 'Horário rígido'.

Quadro 1.17 - AUSÊNCIAS AO TRABALHO

- ? **De que forma deverão ser contabilizados os dias de ausência por motivo de gravidez de risco?**

Os dias de ausência decorrentes de gravidez de risco deverão ser registados na linha 1.17.2 'Maternidade / Paternidade'.

- ? **Onde devem ser incluídos os dias de ausência para tratamento ambulatorio, realização de consultas médicas e exames complementares de diagnóstico?**

Estes dias devem ser registados na linha 1.17.5 'Doença' quando se trate de tratamentos do próprio trabalhador, ou na linha 1.17.7 'Assistência a familiares' quando se trate tratamentos do cônjuge, ascendentes, descendentes e equiparados.

? **Em que linha do quadro 1.17 'Ausências ao trabalho' devem ser contados os dias de licença parental inicial exclusiva do pai (5+5 dias obrigatórios e 10 dias facultativos)?**

Estes dias deverão ser introduzidos na linha 1.17.2 'Maternidade / parentalidade'.

De igual forma, caso o pai goze dias de licença parental inicial partilhada, estas ausências deverão ser registadas na linha 1.17.2 'Maternidade / parentalidade', deixando-se de utilizar a linha 1.17.3 para qualquer efeito.

? **Em que linha do quadro 1.17 'Ausências ao trabalho' devem ser contabilizadas as faltas para assistência a filhos menores?**

Estes dias deverão ser introduzidos na linha 1.17.7 'Assistência a familiares'.

? **Devem ser contabilizados os períodos de ausência devido a licenças sem vencimento?**

Estes dias apenas devem ser contabilizados caso o trabalhador tenha sido considerado no quadro 1 'Recursos Humanos', ou seja, nas situações de regresso durante o ano em análise.

Quadro 2. - ENCARGOS COM PESSOAL

? **Os encargos com os subsídios de parentalidade devem ser incluídos no mapa 2. 'Encargos com pessoal' ou mapa 5. 'Prestações Sociais'?**

Estes encargos podem ser colocados no mapa 5. 'Prestações Sociais' na linha 5.8 'Outros'.

? **Onde devem ser enquadrados as contribuições da entidade empregadora para a Caixa Geral de Aposentações ou Segurança Social?**

Estes encargos devem ser introduzidos no mapa 2. 'Encargos com pessoal', na linha 2.16 'Outros' com a respectiva discriminação no campo das observações.

? **Onde contabilizar as remunerações auferidas pelos trabalhadores na doença?**

Neste caso importa distinguir entre os trabalhadores abrangidos pelo regime convergente e aqueles abrangidos pelo regime geral da segurança social. Em, relação aos trabalhadores do regime convergente, que continuam a auferir a remuneração, os montantes devem ser incluídos no mapa 2. 'Encargos com pessoal', na linha 2.1 'Remuneração base'. Em relação aos trabalhadores do regime geral da segurança social, os valores não deverão ser incluídos no balanço social por não constituírem encargos do serviço / estabelecimento.

? **Em que quadro contar os subsídios por assistência a filho menor?**

Estes montantes devem ser contabilizados no mapa 5. 'Prestações Sociais' na linha 5.8 'Outros'. Em relação aos trabalhadores do regime geral da segurança social, os valores não deverão ser incluídos no balanço social por não constituírem encargos do serviço / estabelecimento.

Quadro 5. - PRESTAÇÕES SOCIAIS

? **Em que ponto deverão ser incluídos os montantes referentes à protecção na Parentalidade?**

Os valores referentes à protecção na parentalidade dos trabalhadores no regime de protecção social convergente, deverão ser incluídos no quadro 5. 'Prestações Sociais', na linha 5.8 'Outros', com a respectiva discriminação no campo destinado às anotações.

Os valores relativos aos trabalhadores do regime geral de segurança social não deverão ser incluídos no balanço social por não constituírem encargos do serviço / estabelecimento.

Quadro 8. - COBERTURA DOS MAPAS DE PESSOAL

? **No quadro 8. 'Cobertura dos mapas de pessoal', devem ser incluídos os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego e prestadores de serviços?**

Estes trabalhadores não deverão ser incluídos neste quadro, atendendo a que não se encontram previstos nos mapas de pessoal.

? **O que se entende por "lugares previstos" e "lugares preenchidos"?**

LUGARES PREVISTOS

		NÃO DOCENTES	DOCENTES
		Nos estabelecimentos de infância, escolas básicas e secundárias e serviços considerar os lugares previstos no mapa de pessoal aprovado pelo Secretário Regional; Nas escolas do 1.º ciclo com ou sem unidades de educação pré-escolar contar apenas n.º total de trabalhadores afetos ao estabelecimento (descontar as mobilidades para dentro).	Contabilizar os lugares de quadro de escola aprovados.
	<i>Licenças sem remuneração</i>	Sim	Sim
	<i>Mobilidades para fora</i>	Sim	Sim
	<i>Área escolar / QZP</i>	Sim (contabilizar o n.º de trabalhadores afetos)	Sim (contabilizar o n.º de trabalhadores afetos)
	<i>Mobilidades para dentro</i>	Não	Não
	<i>Contratados</i>	-	Não

LUGARES PREENCHIDOS

		NÃO DOCENTES	DOCENTES
		Contabilizar os trabalhadores em exercício, independentemente do tipo de vínculo (com exceção dos trabalhadores subsidiados ou prestadores de serviços).	Contabilizar os docentes em exercício, independentemente do tipo de vínculo (QE, QZP, Contratados, Mobilidades).
	<i>Licenças sem remuneração</i>	Não	Não
	<i>Mobilidades para fora</i>	Não	Não
	<i>Área escolar / QZP</i>	(contabilizar o n.º de trabalhadores afetos e em exercício)	(contabilizar o n.º de trabalhadores afetos e em exercício)
	<i>Mobilidades para dentro</i>	Sim	Sim
	<i>Contratados</i>	-	Sim

Nota: Os lugares preenchidos são completados automaticamente consoante os dados introduzidos no mapa referente aos recursos humanos.

OUTRAS QUESTÕES

❓ **Todos os serviços e estabelecimentos de educação e ensino da Secretaria Regional de Educação devem preencher os mapas do balanço social?**

Sim. Apesar da legislação apenas obrigar o preenchimento aos serviços e organismos com 50 ou mais trabalhadores, todos os serviços e estabelecimento de educação e ensino da rede pública deverão proceder ao preenchimento dos mapas do balanço social. Note-se que esta será a única forma de obter uma visão global dos recursos humanos da SRE, dada a existência de mapas de pessoal não docente por área escolar e quadros de zona pedagógica de pessoal do cente.

❓ **Para onde devem ser enviados os ficheiros preenchidos?**

Os ficheiros, devidamente preenchidos, deverão ser enviados para o endereço de correio eletrónico da DRIG: drig.sre@madeira.gov.pt.

Instituto para a Qualificação

MAPAS	MENSAGENS
-----	-----
Quadro 1.	Preenchido
-----	-----
Recursos humanos	---
-----	-----
Quadro 1.2	Preenchido
-----	-----
Estrutura etária	---
-----	-----
Quadro 1.4	Preenchido
-----	-----
Estrutura de antiguidades	---
-----	-----
Quadro 1.6	Preenchido
-----	-----
Trabalhadores estrangeiros	---
-----	-----
Quadro 1.7	Preenchido
-----	-----
Trabalhadores deficientes	---
-----	-----
Quadro 1.8	Preenchido
-----	-----
Estrutura habilitacional	---
-----	-----
Quadro 1.9	Preenchido
-----	-----
Admissões	---
-----	-----
Quadro 1.10	Preenchido
-----	-----
Saídas	---
-----	-----
Quadro 1.11	Preenchido
-----	-----
Saídas nomeados	---
-----	-----
Quadro 1.12	Preenchido
-----	-----
Saídas contratos	---
-----	-----
Quadro 1.13	Preenchido

Postos de trabalho não ocupados

...

Quadro 1.14

Preenchido

Alterações remuneratórias / promoções

...

Quadro 1.15

Preenchido

Modalidades de horário

...

Quadro 1.16

Preenchido

Trabalho extraordinário

...

Quadro 1.17

Preenchido

Ausências ao trabalho

...

Quadro 1.18

Preenchido

Horas não trabalhadas

...

Quadro 2.

Preenchido

Encargos com pessoal

...

Quadro 2.17.1

Preenchido

Leque salarial líquido

...

Quadro 3.1

Preenchido

Acidentes em serviço

...

Quadro 3.2

Preenchido

Doenças profissionais	...
-----	-----
Quadro 3.3	Preenchido
-----	-----
Actividades de medicina do trabalho	...
-----	-----
Quadro 3.4	Preenchido
-----	-----
Comissões de higiene e segurança	...
-----	-----
Quadro 3.5	Preenchido
-----	-----
Número de pessoas recolocadas	...
-----	-----
Quadro 3.6	Preenchido
-----	-----
Ações em matéria de segurança	...
-----	-----
Quadro 3.7	Preenchido
-----	-----
Custos com prevenção de acidentes	...
-----	-----
Quadro 4.	Preenchido
-----	-----
Duração das acções de formação	...
-----	-----
Quadro 4.2 e 4.3	Preenchido
-----	-----
Número total de participantes e horas	...
-----	-----
Quadro 4.4	Preenchido
-----	-----
Custos totais de formação	...
-----	-----
Quadro 5.	Preenchido
-----	-----
Prestações sociais	...
-----	-----
Quadro 5.9	Preenchido
-----	-----
Prestações acção social complementar	...
-----	-----
Quadro 6.1	Preenchido
-----	-----
Organização e actividade sindical	...
-----	-----
Quadro 6.2	Preenchido
-----	-----
Comissões de trabalhadores	...
-----	-----
Quadro 6.3	Preenchido
-----	-----
Disciplina	...
-----	-----
Quadro 6.3.4	Preenchido
-----	-----
Processos decididos	...
-----	-----
Quadro 7.	Preenchido
-----	-----
Distribuição geográfica por concelhos	...
-----	-----
Quadro 8.	Preenchido
-----	-----
Coberatura dos mapas de pessoal	...
-----	-----

1.	Recursos Humanos (1)		Dirigente (5)	Técnico Superior	Assistente Técnico (6)	Assistente Operacional (7)	Carreiras e Categorias subsistentes (8)	Carreiras e Corpos especiais (9)	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.1	Total efectivos	H	3	10	5	18	9	2	0	0	38	0	85
		M	12	38	20	37	5	0	0	0	44	0	156
		T	15	48	25	55	14	2	0	0	82	0	241
1.1.1	Nomeação (2)	H	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
		M	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
		T	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
1.1.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	10	5	11	9	1	0	0	32	0	68
		M	0	35	20	27	5	0	0	0	41	0	128
		T	0	45	25	38	14	1	0	0	73	0	196
1.1.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5
		T	0	2	0	0	0	0	0	0	9	0	11
1.1.4	Outros (4)	H	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	8
		M	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	11
		T	0	1	0	17	0	1	0	0	0	0	19
1.1.5	Total		15	48	25	55	14	2	0	0	82	0	241

Por favor refira quais as carreiras incluídas na coluna "Outros":

Por favor enuncie quais as situações referidas na linha "Outros" (1.1.4):

Programas de emprego

1.1.6	Total de efectivos (balanço do ano anterior):	H	3	11	6	16	9	2	0	0	36	0	83
		M	12	38	21	37	5	1	0	0	47	0	161
		T	15	49	27	53	14	3	0	0	83	0	244
1.1.7	Nomeação (balanço do ano anterior)	H	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
		M	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
		T	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
1.1.8	Contrato por tempo indeterminado (balanço do ano anterior)	H	0	9	6	11	9	1	0	0	32	0	68
		M	0	35	21	27	5	1	0	0	45	0	134
		T	0	44	27	38	14	2	0	0	77	0	202
1.1.9	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (balanço do ano anterior)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	4
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	2	0	4
		T	0	2	0	0	0	0	0	0	6	0	8
1.1.10	Outros (balanço do ano anterior)	H	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	8
		M	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	11
		T	0	3	0	15	0	1	0	0	0	0	19

1.1.6	Total de efectivos (valores esperados)	H	3	10	5	18	9	2	0	0	38	0	85
		M	12	38	20	37	5	0	0	0	44	0	156
		T	15	48	25	55	14	2	0	0	82	0	241
1.1.7	Nomeação (valores esperados)	H	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
		M	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
		T	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
1.1.8	Contrato por tempo indeterminado (valores esperados)	H	0	10	5	11	9	1	0	0	32	0	68
		M	0	35	20	27	5	0	0	0	41	0	128
		T	0	45	25	38	14	1	0	0	73	0	196
1.1.9	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (valores esperados)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	6	0	6
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	3	0	5
		T	0	2	0	0	0	0	0	0	9	0	11
1.1.10	Outros (valores esperados)	H	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	8
		M	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	11
		T	0	1	0	17	0	1	0	0	0	0	19

SIMULADOR - VALORES ESPERADOS PARA O BALANÇO A ENTREGAR TENDO EM CONTA OS TRABALHADORES REGISTRADOS NO BALANÇO ANTERIOR, MENOS AS SAIDAS, MAIS AS ENTRADAS REGISTRADAS N

Notas:

- (1) Deverão ser considerados todos os trabalhadores em exercício de funções que se encontrem ao serviço em 31 de dezembro, independentemente do tipo de vínculo. Não devem ser contabilizados os trabalhadores que, embora pertencendo ao mapa de pessoal do serviço, se encontrem a exercer funções noutros serviços, designadamente ao abrigo de instrumentos de mobilidade. Os trabalhadores em mobilidade interna para outras categorias deverão ser incluídos no serviço e carreira de destino, de acordo com o respectivo vínculo que detenham (nomeação ou contrato).
- (2) Considerar todas as formas de nomeação: definitiva, provisória, em comissão de serviço e em regime de substituição.
- (3) Os docentes com lugar de quadro (escola ou quadro de zona pedagógica) devem ser contabilizados na linha "Contrato por tempo indeterminado" (ponto 1.1.2.) e os docentes com contratos a termo resolutivo na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.1.3).
- (4) Incluir os trabalhadores ao abrigo de programas do Instituto do Emprego: estágios profissional, programa ocupacional de trabalhadores subsidiados e programa ocupacional de desempregados.
- (5) Considerar os titulares de cargos (ou equiparados) abrangido pelo Estatuto do Pessoal Dirigente, bem como os detentores de Cargos Políticos e Pessoal dos Gabinetes. Relativamente aos estabelecimentos de educação e ensino deverão ser incluídos nesta coluna os Directores, Presidentes do Conselho Executivo, Presidentes da Comissão Instaladora e os respectivos Adjuntos ou Vice-Presidentes. Esta indicação é válida para os restantes mapas.
- (6) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Técnico, nomeadamente, Assistente Técnico e Coordenador Técnico.
- (7) Considerar as categorias da carreira de regime geral de Assistente Operacional, nomeadamente, Assistente Operacional, Encarregado Operacional e Encarregado Geral Operacional.
- (8) Considerar as carreiras subsistentes de Ajudante de Acção Sócio-educativa da Educação Pré-escolar, Chefe de Departamento, Coordenador, Coordenador Especialista, Chefe de Serviços de Administração Escolar, Encarregado de Pessoal Auxiliar e Encarregado de Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, etc..
- (9) Considerar as carreiras especiais de Técnico e Especialista de Informática, Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica, Inspeção, etc..

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.2	Estrutura Etária (1)	Homens	Mulheres	Total
	Até 18 anos	0	0	0
	18-24	0	1	1
	25-29	0	3	3
	30-34	4	1	5
	35-39	5	7	12
	40-44	18	23	41
	45-49	18	41	59
	50-54	12	39	51
	55-59	12	22	34
	60-64	13	13	26
	65-69	3	6	9
	70e mais	0	0	0
1.3 (2)	Nível médio etário:			50
	Nível médio etário masculino:			50
	Nível médio etário feminino:			50

Notas:

(1) Considerar a idade de todos os trabalhadores ao serviço, independentemente do vínculo, em 31 de Dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das idades ÷ Total de efectivos

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.4	Estrutura Antiguidades (1)	Homens	Mulheres	Total	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
	Até 5 anos	18	22	40	0	7	0	28	0	1	0	0	4	0	40
	5-9	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
	10-14	9	7	16	0	4	0	0	1	0	0	0	11	0	16
	15-19	19	22	41	1	9	4	4	0	0	0	0	23	0	41
	20-24	12	54	66	6	15	8	5	0	1	0	0	31	0	66
	25-29	6	23	29	3	4	7	8	1	0	0	0	6	0	29
	30-35	9	23	32	4	8	5	8	2	0	0	0	5	0	32
	Mais de 36	11	5	16	1	1	1	2	10	0	0	0	1	0	16
1.5 (2)	Nível médio de antiguidade: Nível														21
	médio de antiguidade masculino:														19
	Nível médio de antiguidade feminino:														21

Notas:

(1) Considerar o número de anos (inteiros) de antiguidade na Função Pública, a 31 de dezembro.

(2) Campos de preenchimento automático: Soma da média das antiguidades ÷ Total de efectivos

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.6	Trabalhadores Estrangeiros (1)	Homens	Mulheres	Total
1.6.1	De países da UE	0	0	0
1.6.2	Dos PALOP	0	0	0
1.6.3	Do Brasil	0	0	0
1.6.4	De outros países	0	0	0
1.7	Trabalhadores deficientes (2)	3	4	7

Notas:

(1) Considerar apenas os trabalhadores com NACIONALIDADE estrangeira. Não considerar os trabalhadores portugueses que tenham NATURALIDADE de outro país.

(2) Considerar os trabalhadores que beneficiem de redução fiscal em virtude da sua deficiência.

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.8	Estrutura Habilitacional ⁽¹⁾	Homens	Mulheres	Total	%
	Menos de 4anos de escolaridade	0	0	0	0%
	4 anos de escolaridade	2	9	11	5%
	6 anos de escolaridade	13	12	25	10%
	9 anos de escolaridade	10	10	20	8%
	11 anos de escolaridade	4	8	12	5%
	12 anos de escolaridade	4	22	26	11%
	Bacharelato ou curso médio	1	1	2	1%
	Licenciatura	45	86	131	54%
	Mestrado	6	8	14	6%
	Doutoramento	0	0	0	0%

Notas:

⁽¹⁾ Considerar as habilitações literárias de todos os trabalhadores ao serviço, em 31 de dezembro.

Observações:

1.9	Admissões (1) (2)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.9.1	Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.9.2	Contrato por tempo indeterminado	H	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	3
		M	0	2	0	0	0	0	0	0	4	0	6
		T	0	3	0	0	0	0	0	0	6	0	9
1.9.3	Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto (3)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
1.9.4	Outros	H	0	0	0	7	0	1	0	0	0	0	8
		M	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
		T	0	0	0	16	0	1	0	0	0	0	17
1.9.5	Total		0	3	0	16	0	1	0	0	9	0	29

Programas de emprego

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.9.4):

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que ingressaram ou regressaram ao serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detenham.

(2) Contabilizar os trabalhadores que, embora pertencendo a outros mapas de pessoal, tenham iniciado funções pela primeira vez neste serviço ao abrigo de uma mobilidade entre 1 de janeiro e 31 de dezembro.

(3) Os docentes com contrato a termo resolutivo devem ser considerados na linha "Contrato a termo resolutivo, certo ou incerto" (ponto 1.9.3). Apenas deverão ser contabilizados os contratos a termo resolutivo celebrados pela primeira vez, ou seja, as renovações não deverão ser consideradas como 'Admissões', uma vez que o docente já se encontrava a exercer funções no estabelecimento.

Observações:

1.10	Saídas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.10.1	Com Nomeação	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.2	Com Contrato por tempo indeterminado	H	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	3
		M	0	2	1	0	0	1	0	0	8	0	12
		T	0	2	2	0	0	1	0	0	10	0	15
1.10.3	Com Contrato a termo resolutivo certo ou incerto	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.10.4	Outros	H	0	2	0	5	0	1	0	0	0	0	8
		M	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0	9
		T	0	2	0	14	0	1	0	0	0	0	17
1.10.5	Total		0	4	2	14	0	2	0	0	10	0	32

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.10.4):

Programas de emprego

Notas:

(1) Incluir todos os trabalhadores que saíram do serviço, entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, conforme o tipo de vínculo que detinham.

Observações:

1.11	Motivo das saídas dos trabalhadores nomeados (1)	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.11.1	Falecimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.2	Exoneração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.3	Aposentação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.4	Limite de idade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.5	Aposentação compulsiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.6	Demissão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.7	Mútuo acordo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.8	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.11.9	Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.11.8):

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com nomeação indicados no ponto 1.10.1.

Observações:

1.12	Motivo das saídas dos trabalhadores contratados	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.12.1	Caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.1.1	Falecimento	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
1.12.1.2	Reforma/Aposentação	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1.12.1.3	Outras causas de caducidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.2	Revogação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.3	Resolução	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	10
1.12.4	Denúncia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.12.5	Outros	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	2
1.12.9	Total	0	2	2	0	0	1	0	0	10	0	15

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (1.12.5):

Téc.sup- 1 mobilidade interna para outro serviço; Especiais- 1 fim da mobilidade interna e regresso serviço de origem

Notas:

(1) Registrar o motivo das saídas dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo ou por tempo indeterminado a indicados nos pontos 1.10.2 e 1.10.3.

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.13	Postos de trabalho não ocupados por dificuldades de provimento	Carreira/profissão	Número de postos de trabalho
1.13.1	Ausência de autorização pelas entidades competentes	0	0
1.13.2	Não abertura de procedimento	0	0
1.13.3	Impugnação do procedimento	0	0
1.13.4	Outras	0	0

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.13.4):

--

Observações:

--

1.14	Alterações do Posicionamento Remuneratório / Promoções		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.14.1	Alterações do posicionamento remuneratório	H	0	2	1	2	1	0	0	0	25	0	31
		M	1	9	3	6	1	0	0	0	33	0	53
		T	1	11	4	8	2	0	0	0	58	0	84
1.14.2	Promoções (carreiras e categorias subsistentes, carreiras e corpos especiais)	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.14.3	Total		1	11	4	8	2	0	0	0	58	0	84

Observações:

1.15	Modalidades de Horário	Dirigente (1)	Técnico Superior	Assistente Técnico (2)	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente (3)	Outros	Total
1.15.1	Horário rígido	0	0	14	38	0	1	0	0	82	0	135
1.15.2	Horários flexíveis	0	40	0	0	8	1	0	0	0	0	49
1.15.3	Horários desfasados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.4	Jornada contínua	0	8	8	17	0	0	0	0	0	0	33
1.15.5	Trabalho por turnos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.6	Trabalhador-estudante	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.7	Assistência a descendentes menores	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.8	Tempo parcial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.9	Isenção de horário	15	0	3	0	6	0	0	0	0	0	24
1.15.10	Adaptabilidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.15.11	Total	15	48	25	55	14	2	0	0	82	0	241

Notas:

(1) Os membros dos órgãos de gestão com dispensa da componente lectiva (Directores, Presidentes do Conselho Executivo e Comissões Instaladoras, Adjuntos e Vice-Presidentes) deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(2) Os Chefes de Departamento, de Serviços de Administração Escolar ou Coordenadores Técnicos deverão ser incluídos no ponto 1.15.9 (isenção de horário).

(3) O pessoal docente (que possui horário específico) deverá ser incluído no ponto 1.15.1 (horário rígido). Os docentes com dispensa total da componente lectiva também deverão ser incluídos neste ponto.

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.16	Trabalho extraordinário, noturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados		Número de horas
1.16.1	Trabalho extraordinário (1)	H	62
		M	26
		T	88
1.16.2	Trabalho extraordinário compensado por duração do período normal de trabalho	H	62
		M	26
		T	88
1.16.3	Trabalho extraordinário compensado por acréscimo do período de férias	H	0
		M	0
		T	0
1.16.4	Trabalho noturno	H	0
		M	0
		T	0
1.16.5	Em dias de descanso complementar (Sábado)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.6	Em dias de descanso semanal obrigatório (Domingo)	H	0
		M	0
		T	0
1.16.7	Em dias feriados	H	0
		M	0
		T	0

Notas:

(1) Considerar todo o trabalho extraordinário, diurno ou noturno, que tenha sido abonado

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.17	Ausências ao trabalho (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias Subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.17.1	Casamento	H	0	0	0	15	0	0	0	0	15	0	30
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	15	0	0	0	0	15	0	30
1.17.2	Maternidade / paternidade	H	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	25
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	25	0	25
1.17.3	Nascimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.4	Falecimento de familiar	H	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	4
		M	3	5	2	5	0	0	0	0	0	0	15
		T	3	5	4	7	0	0	0	0	0	0	19
1.17.5	Doença	H	0	214	34	5	0	0	0	0	89	0	342
		M	53	60	579	549	59	0	0	0	51	0	1351
		T	53	274	613	554	59	0	0	0	140	0	1693
1.17.6	Doença prolongada	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.7	Assistência a familiares	H	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	14
		M	3	9	35	30	0	0	0	0	6	0	83
		T	3	23	35	30	0	0	0	0	6	0	97
1.17.8	Trabalhador-estudante	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.9	Por conta do período de férias	H	0	2	4,5	11,5	7,5	0	0	0	3	0	28,5
		M	9,5	44	11,5	24	4	0	0	0	13	0	106
		T	9,5	46	16	35,5	11,5	0	0	0	16	0	134,5
1.17.10	Por perda de vencimento	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	119	0	119
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	119	0	119
1.17.11	Cumprimento de pena disciplinar	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.12	Injustificadas	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.17.13	Outras	H	5	26	0	6	0	0	0	0	14	0	51
		M	17	67	28	67	14	0	0	0	52	0	245
		T	22	93	28	73	14	0	0	0	66	0	296
1.17.14	Total	H	5	256	40,5	39,5	7,5	0	0	0	146	0	494,5
		M	85,5	185	655,5	675	77	0	0	0	241	0	1919
		T	90,5	441	696	714,5	84,5	0	0	0	387	0	2413,5

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (1.17.13):

Dirigente- 22 isolamento profilático; Tec sup - 84 isolamento profilático, 7 de dispensa para campanha eleitoral e 2 de doação sangue; Assist Téc - 27 isolamento profilático e 1 de cumprimento de

Notas:

(1) Considerar todas as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, EM DIAS

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

1.18	Horas não trabalhadas (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subsistentes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
1.18.1	Actividade sindical (2)	H	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		M	0,0	14,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	14
		T	0	14	0	0	0	0	0	0	0	0	14
1.18.2	Greve	H	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0,0	0,0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas

(1) Considerar as ausências ao serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, por motivo de 'Actividade Sindical' e 'Greve' **EM HORAS**.

(2) Ao registar ausências por 'Actividade Sindical' deverá indicar trabalhadores sindicalizados no ponto 6.1.1 ('Relações Profissionais').

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

2.	Encargos com pessoal	Valor em euros
2.1	Remuneração base (1)	5 068 082,16 €
2.2	Trabalho extraordinário	1 060,95 €
2.3	Trabalho nocturno	0,00 €
2.4	Trabalho em descanso semanal, complementar e feriados	0,00 €
2.5	Disponibilidade permanente	0,00 €
2.6	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	0,00 €
2.7	Risco, penosidade ou insalubridade	0,00 €
2.8	Fixação na periferia	0,00 €
2.9	Trabalho por turnos	0,00 €
2.10	Abono para falhas	869,08 €
2.11	Participação em reuniões	0,00 €
2.12	Ajudas de custo	32,88 €
2.13	Transferências de localidade	0,00 €
2.14	Representação	52 014,70 €
2.15	Secretariado	1 392,55 €
2.16	Outros (2)	1 264 469,36 €
2.17	Total	6 387 921,68 €
2.17.1	Leque salarial líquido	3,88 €
2.17.1.1	Maior remuneração líquida (3)	2 650,80 €
2.17.1.2	Menor remuneração líquida (4)	683,28 €

Acidentes em serviço e doenças profissionais - 1.456,38 €, subsídio de insularidade - 38.598,35 €, Caixa Geral de Aposentações

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros" (2.16), discriminando o total de cada rubrica incluída e

Notas:

(1) Incluir igualmente o valor do subsídio de férias e de natal.

(2) Por exemplo: subsídio de insularidade.

(3) Introduzir a maior remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

(4) Introduzir a menor remuneração líquida verificada num determinado mês em que não tenham sido efectuados descontos ou abonados subsídios.

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

3.	Higiene e Segurança								
3.1	Acidentes em Serviço	No local de Trabalho				In itinere			
		Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais	Total	Menos de 60 dias de baixa	60 dias ou mais de baixa	Mortais
3.1.1	Número total de acidentes	1	0	1	0	1	1	0	0
3.1.2	Número de acidentes com baixa	1	0	1	-	1	1	0	-
3.1.3	Número de dias perdidos com baixa (1)	62	0	62	-	42	42	0	-
3.1.4	Número de casos de incapacidade permanente declarados no ano	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.5	Número de casos de incapacidade permanente absoluta	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.6	Número de casos de incapacidade permanente parcial	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.7	Número de casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	0	0	0	-	0	0	0	-
3.1.8	Número de casos de incapacidade temporária e absoluta	1	0	1	-	1	1	0	-
3.1.9	Número de casos de incapacidade temporária e parcial	0	0	0	-	0	0	0	-

Notas:

(1) Considerar o total de n.º de dias perdidos com incapacidade (temporária ou permanente) absoluta. Por exemplo: 3 acidentes com ITA de 12, 5 e 74 dias, respectivamente, deverão ser registados 12+5=17 dias na coluna "Menos de 60 dias de baixa" e 74 dias na coluna "Mais de 60 dias".

Observações:

3.2	Doenças Profissionais	Número de casos	Número de dias perdidos
3.2.1	0	0	0
3.2.2	0	0	0
3.2.3	0	0	0
3.2.4	0	0	0
3.2.5	0	0	0

Notas:

(1) Caso não existam ocorrências, introduzir zeros '0' em todos os campos.

Observações:

--

3.3	Actividades de medicina do trabalho	
3.3.1	Número de exames médicos efectuados	7
3.3.1.1	Exames de admissão	0
3.3.1.2	Exames periódicos	7
3.3.1.3	Exames ocasionais e complementares	0
3.3.1.4	Exames de cessação de funções	0
3.3.2	Despesa com a medicina do trabalho (em euros)	182,00 €
3.3.3	Número de visitas aos postos de trabalho	0

3.4	Comissões de higiene e segurança	
3.4.1	Reuniões anuais de higiene e segurança	0
3.4.2	Visitas aos locais de trabalho	0

3.5	Número de pessoas recolocadas em resultado de acidentes de trabalho	0
-----	---	---

3.6	Acções de formação e sensibilização em matéria de segurança	
3.6.1	Número de acções desenvolvidas	3
3.6.2	Número de pessoas abrangidas pelas acções	27

Observações:

--

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

3.7	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais	Valor em euros
3.7.1	Encargos de estrutura de medicina do trabalho e segurança no trabalho	0,00 €
3.7.2	Custos com equipamentos de protecção	0,00 €
3.7.3	Custos com formação em prevenção de riscos	1 300,00 €
3.7.4	Outros custos	0,00 €

--

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outros custos" (3.7.4):

Observações:

--

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

Formação Profissional					
4.	Duração das ações	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais
4.1	Número total de ações	43	0	0	0
4.1.1	Número de ações internas (1)	0	0	0	0
4.1.2	Número de ações externas (2)	43	0	0	0

Níveis de qualificação		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias substituintes	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
4.2	Número total de participantes ⁽³⁾	57	85	31	14	12	3	0	0	6	0	208
4.2.1	Número de participações em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.2.2	Número de participações em acções externas	57	85	31	14	12	3	0	0	6	0	208
4.3	Número total de horas ⁽⁴⁾	231	336	84,5	117,5	21	11	0	0	36	0	837
4.3.1	Número de horas em acções internas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4.3.2	Número de horas em acções externas	231	336	84,5	117,5	21	11	0	0	36	0	837

4.4	Custos totais de formação	Valor em euros
4.4.1	Custos em ações internas	0,00 €
4.4.2	Custos em ações externas	4 035,60 €

Notas:

(1) Considerar toda a formação providenciada aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a meios próprios e/ou em que apenas participam elementos desse mesmo serviço.

(2) As ações de formação providenciadas aos trabalhadores pelo serviço recorrendo a entidades externas e em que participam também trabalhadores de outros serviços (ex.: formações promovidas pela Direcção Regional de Educação, Direcção Regional dos Recursos Humanos e da Administração Educativa, Direcção Regional de Administração Pública e Local, etc.) e as da iniciativa do próprio trabalhador, ao abrigo do regime de auto-formação (ex: formações dinamizadas por sindicatos, empresas de formação, etc.), deverão ser registadas como ações externas.

(3) Atendendo à possibilidade de um mesmo trabalhador frequentar diversas ações formação por ano e que todas elas deverão ser quantificadas, devem ser consideradas todas as participações, independentemente de se tratar do mesmo trabalhador.

(4) Deverá ser indicada a soma de todas as horas de formação acumuladas de todos os participantes e não a mera soma da duração das diferentes ações de formação.

Observações:

--

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

5.	Prestações Sociais	Valor em euros
5.1	Abono de Família para crianças e jovens	11 859,98 €
5.2	Bonificação do Abono de Família para crianças e jovens portadores de deficiência	5 907,24 €
5.3	Subsídio de educação especial	0,00 €
5.4	Subsídio mensal vitalício	0,00 €
5.5	Subsídio de funeral	0,00 €
5.6	Subsídio de refeição	230 114,34 €
5.7	Subsídio por morte	2 632,86 €
5.8	Outras	5 176,01 €

5.9	Prestações de acção social complementar	Valor em euros
5.9.1	Grupos desportivos/casa de pessoal (ou equivalente)	0,00 €
5.9.2	Refeitórios	0,00 €
5.9.3	Infantários	0,00 €
5.9.4	Colónias de férias	0,00 €
5.9.5	Apoio a estudos	0,00 €
5.9.6	Adiantamentos e empréstimos	0,00 €
5.9.7	Outras	0,00 €

Por favor enuncie quais as situações referidas em "Outras" (5.8 e 5.9.7):

Despesas com parentalidade - 5.176,01

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

6.	Relações Profissionais	
6.1	Organização e actividade sindical no serviço	
6.1.1	Número de trabalhadores sindicalizados	55
6.2	Comissões de trabalhadores	
6.2.1	Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
6.2.2	Número total de votantes	0
6.3	Disciplina	
6.3.1	Número de processos transitados do ano anterior	0
6.3.2	Número de processos instaurados durante o ano	0
6.3.3	Número de processos transitados para o ano seguinte	0
6.3.4	Número de processos decididos	0
6.3.4.1	Arquivado	0
6.3.4.2	Repreensão escrita	0
6.3.4.3	Multa	0
6.3.4.4	Suspensão	0
6.3.4.5	Demissão ou despedimento por facto imputável ao trabalhador	0
6.3.4.6	Cessação da comissão de serviço	0

Observações:

--

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

7.	Distribuição geográfica por concelhos (1)		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Carreiras e Categorias subalternas	Carreiras e Corpos especiais	Carreira Médica	Carreira de Enfermagem	Carreira Docente	Outros	Total
7.1	Calheta	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.2	Câmara de Lobos	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.3	Funchal	H	3	10	5	18	9	2	0	0	38	0	85
		M	12	38	20	37	5	0	0	0	44	0	156
		T	15	48	25	55	14	2	0	0	82	0	241
7.4	Machico	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.5	Ponta do Sol	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.6	Porto Moniz	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.7	Porto Santo	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.8	Ribeira Brava	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.9	Santa Cruz	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.10	Santana	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7.11	São Vicente	H	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		M	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		T	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Notas:

(1) Considerar o concelho onde se encontra o serviço ou, no caso de serviços com departamentos descentralizados, considerado o concelho onde o trabalhador exerce a maior parte do seu horário de trabalho.

Observações:

Instituto para a Qualificação, IP-RAM

8.	Cobertura dos mapas de pessoal	Número de lugares		
		Previstos (1)	Preenchidos	%
8.1	Dirigente	15	15	100%
8.2	Técnico Superior	76	47	62%
8.3	Assistente Técnico	34	25	74%
8.4	Assistente Operacional	43	38	88%
8.5	Carreiras e Categorias subsistentes	17	14	82%
8.6	Carreiras e Corpos especiais	5	1	20%
8.7	Carreira Médica	0	0	0%
8.8	Carreira de Enfermagem	0	0	0%
8.9	Carreira Docente	0	82	#DIV/0!
8.10	Outras	0	0	0%
8.10	Total	190	222	117%

Notas:

(1) Os valores introduzidos devem respeitar os mapas de pessoal, quadros de vinculação de escola e afetação em vigor para o ano em questão.

Observações:

